



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei nº 883/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 9º, da Lei Municipal nº 883/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 26 da Lei nº 875/2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 027, DE 16 de Junho DE 2021.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2021, que altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 883/2020, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2021.

Este projeto é necessário para que possamos realizar as adequações ao orçamento, que, devido à vários acontecimentos como, celebração de vários convênios para os quais devemos aportar contrapartidas, encarecimento de insumos necessários a manutenção dos serviços públicos dentre outros, assim como também é necessário adequação da folha de pagamento das secretarias e principalmente da saúde pois ainda há uma necessidade especial para contratação de profissionais devido a pandemia COVID 19, nos vemos obrigados a remanejar recursos para as devidas adequações.

Sem mais delongas, solicitamos que a apreciação seja feita em caráter de urgência.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de junho 2021.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito